

**TERMO ADITIVO Nº 0002/2021 AO CONTRATO Nº 0082/2019– QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E O
CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA – CIEE/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº0185/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0103/2019**

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado, **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante denominado, **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC**, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº473, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** neste ato representado por seu Superintendente Executivo senhor **MARCELO FIRMINO VAZ**, portador do CI nº 2.068.573, CPF sob nº 888.286.979-20, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Dispensa de Licitação nº 0103/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, § 1º Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 65, II, d.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DURAÇÃO DO CONTRATO

Fica aditivada a vigência do Contrato 0082/2019, por mais 12(doze) meses, ou seja de 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor constante no contrato original, o percentual de **10,4218%(Dez vírgula quatro mil duzentos e dezoito e por cento)**, passando de R\$39,46(trinta

e nove reais e quarenta e seis centavos) por estudante, para **R\$43,57(Quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) por estudante.**

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato 0082/2019, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 14 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE/SC
MARCELO FIRMINO VAZ
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**

TESTEMUNHAS:

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF N°: 000.077.349-21**

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA
CPF N°: 007.874.639-65**